



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 3 de março de 2026.**

*"Cancelamento da Inscrição da entidade : CRAMI- Centro Regional e Atenção aos Maus Tratos na Infância de São José do Rio Preto.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, reunido ordinariamente no dia 3 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, e de acordo com o disposto no item V do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.867, de 06 de Dezembro de 2017, conforme a ata 10/2026

**RESOLVE:**

Art 1º- Cancelar a inscrição de Nº 14 da entidade CRAMI- Centro Regional e Atenção aos Maus Tratos na Infância, CNPJ 56.357.650/0001-43 de São José do Rio Preto-SP, no CMAS por não ter apresentado até 28 de Fevereiro de 2026 o plano de ação do corrente ano, e o relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do modelo fornecido pelo Conselho e que integra a Resolução CMAS 76/2010 e de acordo com as normativas da Resolução CNAS 14/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 3 de Março de 2026.

Mariana Pugliéri Barbosa

Presidente do CMAS

Liliani Mendonça Rodas

1ª Secretária do CMAS